



I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PROCESSOS
LEGISLATIVOS

DECRETO Nº 03487/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1364/2023 de 14/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.002 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 0211 - MANUTENCAO DO ENSINO

FUNDAMENTAL Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 600,00

Ficha: 00275

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O Município de São Brás do Suaçuí torna público:

Portaria de nº: 0107/2024 .

Descrição do ato: Nomeia Cibele Pedroso Mamede Silva Pacheco no cargo em comissão de Diretor de Secretaria e nomeia Maria Aparecida Coelho no cargo em comissão de Chefe do Setor V, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Arquivo Disponível no Link: <https://saobrasdosuacui.mg.gov.br/?Meio=Leis>

Data: 31/12/2024

O Município de São Brás do Suaçuí torna público:

Portaria de nº: 106/2024 .

Descrição do ato: Exonera Cibele Pedroso Mamede Silva Pacheco do cargo em comissão de Diretor Escolar; Exonera Rosa Cristina Souza Franco do cargo em comissão de Diretor de Secretaria e Exonera do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão II, a servidora Camila Martins Ferreira.

Arquivo Disponível no Link: <https://saobrasdosuacui.mg.gov.br/?Meio=Leis>

Data: 31/12/2024

LEI Nº 1.390 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera redação do artigo 1º da Lei 1.021 de 14 de janeiro de 2009 que “Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público”.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal 1.021 de 14 de janeiro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. A contratação será convenientemente justificada e previamente autorizada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.474 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do imóvel de propriedade de Julius César de Castro Filho – Lote 08 – Quadra P – Granja dos Inconfidentes.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Julius César de Castro Filho, Lote 08 – Quadra “P”, localizado na Rua dos Pardais, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo que contém o projeto de desmembramento, de autoria do Técnico em Agrimensura Edmilson Gonçalves da Cruz, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 05161340606, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com o CNM nº 045526.2.0009723-90.

Art. 3º. O imóvel é desmembrado nas seguintes áreas com as seguintes características:

ÁREA 01.

Requerente: Julius César de Castro Filho, CPF: 048.612.836-98.

Local: Rua dos Pardais, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí UF: MG. Data: 05/12/2022

Perímetro: 96,30 m Área do Terreno: 507,91 m² Matrícula: 9723

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.718.209,06m** e E **608.815,84m**; ; deste, segue confrontando com RUA DOS PARDAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°24'14" e 15,95 m até o vértice **2**, deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°52'12" e 31,85 m até o vértice **5**, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda,

com os seguintes azimutes e distâncias: 335°42'33" e 15,96 m até o vértice 6, deste, segue confrontando com Julius César de Castro Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°00'33" e 32,54 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 02.

Requerente: Julius César de Castro Filho, CPF: 048.612.836-98.

Local: Rua dos Pardais, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 05/12/2022

Perímetro: 94,91 m

Área do Terreno: 507,91 m²

Matrícula: 9723

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7.718.195,09m e E 608.821,37m; ; deste, segue confrontando com RUA DOS PARDAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°24'14" e 15,94 m até o vértice 3, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°37'08" e 31,16 m até o vértice 4, 335°43'25" e 15,96 m até o vértice 5, deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°52'12" e 31,85 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Art. 4º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO Nº 3.473 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Aprova o desmembramento do imóvel de propriedade de Julius César de Castro Filho – Lote 04 – Quadra P – Granja dos Inconfidentes.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Julius César de Castro Filho, Lote 04 – Quadra “P”, localizado na Rua dos Pardais, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo que contém o projeto de desmembramento, de autoria do Técnico em Agrimensura Edmilson Gonçalves da Cruz, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 05161340606, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com o CNM nº 045526.2.0009722-93.

Art. 3º. O imóvel é desmembrado em duas áreas com as seguintes características:

ÁREA 01.

Requerente: Julius César de Castro Filho, CPF: 048.612.836-98.

Local: Rua dos Pardais, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 05/12/2022

Perímetro: 97,56 m

Área do Terreno: 505,98 m²

Matrícula: 9720

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.718.237,16m e E 608.804,44m; ; deste, segue confrontando com RUA DOS PARDAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°55'04" e 15,24 m até o vértice

2, deste, segue confrontando com a ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°08'47" e 33,20 m até o vértice 5, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°46'01" e 15,26 m até o vértice 6, deste, segue confrontando com Julius César de Castro Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°19'32" e 33,86 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 02.

Requerente: Julius César de Castro Filho, CPF: 048.612.836-98.

Local: Rua dos Pardais, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 05/12/2022

Perímetro: 96,23 m

Área do Terreno: 505,97 m²

Matrícula: 9720

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7.718.223,11m e E 608.810,14m; ; deste, segue confrontando com RUA DOS PARDAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°55'04" e 15,24 m até o vértice 3, deste, segue confrontando com Julius César de Castro Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°00'33" e 32,54 m até o vértice 4, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°47'04" e 15,25 m até o vértice 5, deste, segue confrontando com a ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°08'47" e 33,20 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Art. 4º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.472 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do imóvel de propriedade de Julius César de Castro Filho – Lote 04 – Quadra M1 – Granja dos Inconfidentes.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Julius César de Castro Filho, Lote 04 – Quadra “M1”, localizado na Rua dos Sabiás, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo que contém o projeto de desmembramento, de autoria do Técnico em Agrimensura Edmilson Gonçalves da Cruz, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 05161340606, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com o CNM nº 045526.2.0009767-55.

Art. 3º. O imóvel é desmembrado em três áreas com as seguintes características:

ÁREA 01.

Requerente: Julius César de Castro Filho, CPF: 048.612.836-98.

Local: Rua dos Sabiás, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 27/02/2023

Perímetro: 99,50 m

Área do Terreno: 518,06 m²

Matrícula: 9.767

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.718.456,42m** e E **608.811,68m**; ; deste, segue confrontando com RUA DOS SABIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°56'37" e 13,66 m até o vértice **2**, deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°51'51" e 36,30 m até o vértice **7**, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°53'29" e 13,71 m até o vértice **8**, 54°00'30" e 35,83 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 02.

Requerente: Julius César de Castro Filho, CPF: 048.612.836-98.

Local: Rua dos Sabiás, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí UF: MG. Data: 27/02/2023

Perímetro: 101,09 m Área do Terreno: 518,06 m² Matrícula: 9.767

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2**, de coordenadas N **7.718.443,12m** e E **608.820,67m**; ; deste, segue confrontando com RUA DOS SABIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°55'25" e 13,67 m até o vértice **3**, deste, segue confrontando com ÁREA 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°30'12" e 37,41 m até o vértice **6**, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°55'39" e 13,71 m até o vértice **7**, deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°51'51" e 36,30 m até o vértice **2**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 03.

Requerente: Julius César de Castro Filho, CPF: 048.612.836-98.

Local: Rua dos Sabiás, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí UF: MG. Data: 27/02/2023

Perímetro: 103,86 m Área do Terreno: 518,05 m² Matrícula: 9.767

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **3**, de coordenadas **N 7.718.429,83m** e **E 608.829,66m**; ; deste, segue confrontando com RUA DOS SABIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°54'51" e 13,67 m até o vértice **4**, deste, segue confrontando com Julius César de Castro Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°57'32" e 39,06 m até o vértice **5**, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°56'34" e 13,72 m até o vértice **6**, deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°30'12" e 37,41 m até o vértice **3**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Art. 4º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.475 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do imóvel de propriedade de Julius César de Castro Filho – Lote 02 – Quadra T – Granja dos Inconfidentes.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal

1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Julius César de Castro Filho, Lote 02 – Quadra “T”, localizado na Rua do Contorno, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo que contém o projeto de desmembramento, de autoria do Técnico em Agrimensura Edmilson Gonçalves da Cruz, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 05161340606, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com o CNM nº 045526.2.0009719-05.

Art. 3º. O imóvel é desmembrado nas seguintes áreas com as seguintes características:

ÁREA 01

Requerente: Julius César de Castro Filho, CPF: 048.612.836-98.

Local: Rua do Contorno, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí UF: MG. Data: 27/02/2023

Perímetro: 116,65 m Área do Terreno: 708,61 m² Matrícula: 9.719

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.718.324,65m** e **E 608.860,89m**; ; deste, segue confrontando com RUA DO CONTORNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°14'30" e 17,50 m até o vértice **2**, deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°34'12" e 40,50 m até o vértice **5**, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°26'37" e 19,03 m até o vértice **6**, deste, segue confrontando com Julius César de Castro Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°42'31" e 39,62 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 02

Requerente: Julius César de Castro Filho, CPF: 048.612.836-98.

Local: Rua do Contorno, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 27/02/2023

Perímetro: 118,40 m

Área do Terreno: 708,61 m²

Matrícula: 9.719

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2**, de coordenadas **N 7.718.313,94m** e **E 608.862,54m**; ; deste, segue confrontando com RUA DO CONTORNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°14'30" e 17,50 m até o vértice **3**, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°37'55" e 41,38 m até o vértice **4**, 355°26'24" e 19,02 m até o vértice **5**, deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°34'12" e 40,50 m até o vértice **2**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Art. 4º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.476 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 02 – Quadra V – Granja dos Inconfidentes.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85,

inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 02 – Quadra V, localizado na Rua das Andorinhas, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo que contém o projeto de desmembramento, de autoria do Técnico em Agrimensura Edmilson Gonçalves da Cruz, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 05161340606, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com o CNM nº 045526.2.0009715-17.

Art. 3º. O imóvel é desmembrado nas seguintes áreas com as seguintes características:

ÁREA 01.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua do Contorno, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 20/11/2024

Área do Terreno: 504,00 m²

Matrícula: 9.715

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.718.094,32m** e E **608.469,94m**; deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°39'37" e 43,25 m até o vértice **2**, 244°10'32" e 8,13 m até o vértice **3**, deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°10'28" e 45,75 m até o vértice **6**, deste, segue confrontando com RUA DO CONTORNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°02'32" e 14,73 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 02.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua do Contorno, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 20/11/2024

Área do Terreno: 504,00 m²

Matrícula: 9.715

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, de coordenadas N 7.718.087,22m e E 608.455,98m; deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°10'28" e 45,75 m até o vértice 3, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°07'20" e 8,12 m até o vértice 4, deste, segue confrontando com Heros Pereira de Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°25'27" e 40,61 m até o vértice 5, deste, segue confrontando com RUA DO CONTORNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°19'19" e 14,74 m até o vértice 6, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Art. 4º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.478 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 04 – Quadra S – Granja dos Inconfidentes.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85,

inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 04 – Quadra S, localizado na Rua dos Sabiás, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo que contém o projeto de desmembramento, de autoria do Técnico em Agrimensura Edmilson Gonçalves da Cruz, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 05161340606, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com o CNM nº 045526.2.0009727-78.

Art. 3º. O imóvel é desmembrado nas seguintes áreas com as seguintes características:

ÁREA 01.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua dos Sabiás, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 21/10/2024

Área do Terreno: 520,76 m²

Matrícula: 9.727

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.718.476,66m** e **E 608.806,29m**; ; deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°59'29" e 40,95 m até o vértice **2**, deste, segue confrontando com Heros Pereira de Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°17'40" e 11,26 m até o vértice **3**, deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°55'48" e 32,37 m até o vértice **6**, deste, segue confrontando com RUA DOS SABIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°00'50" e 15,95 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 02.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua dos Sabiás, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 21/10/2024

Área do Terreno: 520,75 m²

Matrícula: 9.727

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **6**, de coordenadas **N 7.718.463,60m** e **E 608.815,43m**; deste, segue confrontando com **ÁREA 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: **47°55'48"** e **32,37 m** até o vértice **3**, deste, segue confrontando com **Heros Pereira de Castro**, com os seguintes azimutes e distâncias: **172°18'46"** e **24,70 m** até o vértice **4**, **228°02'17"** e **24,35 m** até o vértice **5**, deste, segue confrontando com **RUA DOS SABIÁS**, com os seguintes azimutes e distâncias: **324°59'36"** e **15,95 m** até o vértice **6**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Art. 4º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.479 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 02 – Quadra T – Granja dos Inconfidentes.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 02 – Quadra T, localizado na Rua do Contorno, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo que contém o projeto de desmembramento, de autoria do Técnico em Agrimensura Edmilson Gonçalves da Cruz, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 05161340606, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com o CNM nº 045526.2.0009719-05.

Art. 3º. O imóvel é desmembrado nas seguintes áreas com as seguintes características:

ÁREA 01

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua do Contorno, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 06/11/2024

Perímetro: 116,65 m

Área do Terreno: 708,61 m²

Matrícula: 9.719

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.718.324,65m** e E **608.860,89m**; ; deste, segue confrontando com RUA DO CONTORNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°14'30" e 17,50 m até o vértice **2**, deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°34'12" e 40,50 m até o vértice **5**, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°26'37" e 19,03 m até o vértice **6**, deste, segue confrontando com Heros Pereira de Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°42'31" e 39,62 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 02

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua do Contorno, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 06/11/2024

Perímetro: 118,40 m

Área do Terreno: 708,61 m²

Matrícula: 9.719

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2**, de coordenadas **N 7.718.313,94m** e **E 608.862,54m**; ; deste, segue confrontando com RUA DO CONTORNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°14'30" e 17,50 m até o vértice **3**, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°37'55" e 41,38 m até o vértice **4**, 355°26'24" e 19,02 m até o vértice **5**, deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°34'12" e 40,50 m até o vértice **2**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Art. 4º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.477 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 01 – Quadra V – Granja dos Inconfidentes.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 01 – Quadra V, localizado na Rua das Andorinhas, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo que contém o projeto de desmembramento, de autoria do Técnico em Agrimensura Edmilson Gonçalves da Cruz, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 05161340606, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com o CNM nº 045526.2.0009714-20.

Art. 3º. O imóvel é desmembrado nas seguintes áreas com as seguintes características:

ÁREA 01.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua do Contorno, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí UF: MG. Data: 20/11/2024

Área do Terreno: 551,44 m² Matrícula: 9.714

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.718.076,09m** e **E 608.443,93m**; deste, segue confrontando com Heros Pereira de Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°26'02" e 40,61 m até o vértice **2**, deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°15'24" e 46,89 m até o vértice **4**, deste, segue confrontando com RUA DO CONTORNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°11'18" e 25,63 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 02.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua do Contorno, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí UF: MG. Data: 20/11/2024

Área do Terreno: 551,44 m² Matrícula: 9.714

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4, de coordenadas N 7.718.053,26m e E 608.430,11m; deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°15'24" e 46,89 m até o vértice 2, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°08'51" e 45,71 m até o vértice 3, deste, segue confrontando com RUA DO CONTORNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°05'57" e 26,69 m até o vértice 4, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Art. 4º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.480 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 11 – Quadra S – Granja dos Inconfidentes.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 11 – Quadra S, localizado na Rua dos Sabiás, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo que contém o projeto de desmembramento, de autoria do Técnico em Agrimensura Edmilson Gonçalves da Cruz, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 05161340606, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com o CNM nº 045526.2.0009728-75.

Art. 3º. O imóvel é desmembrado nas seguintes áreas com as seguintes características:

ÁREA 01.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua dos Sabiás, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 21/10/2024

Área do Terreno: 504,90 m²

Matrícula: 9.728

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.718.581,18m** e **E 608.715,80m**; deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°06'52" e 40,61 m até o vértice **2**, 111°10'53" e 6,82 m até o vértice **3**, 121°50'00" e 3,65 m até o vértice **4**, deste, segue confrontando com **ÁREA 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°18'44" e 48,00 m até o vértice **7**, deste, segue confrontando com **RUA DOS SABIÁS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°55'22" e 10,85 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 02.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua dos Sabiás, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 21/10/2024

Área do Terreno: 504,90 m²

Matrícula: 9.728

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas N 7.718.572,35m e E 608.721,78m; ; deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°18'44" e 48,00 m até o vértice 4, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°54'53" e 14,03 m até o vértice 5, 228°38'06" e 51,43 m até o vértice 6, deste, segue confrontando com RUA DOS SABIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°55'22" e 10,85 m até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Art. 4º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.481 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 02 – Quadra S – Granja dos Inconfidentes.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 02 – Quadra S, localizado na Rua do Contorno, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo que

contém o projeto de desmembramento, de autoria do Técnico em Agrimensura Edmilson Gonçalves da Cruz, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 05161340606, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com o CNM nº 045526.2.0009725-84.

Art. 3º. O imóvel é desmembrado nas seguintes áreas com as seguintes características:

ÁREA 01.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua do Contorno, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 21/10/2024

Área do Terreno: 508,02 m²

Matrícula: 9.725

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.718.476,03m** e **E 608.864,10m**; deste, segue confrontando com **RUA DO CONTORNO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **183°45'43"** e **15,39 m** até o vértice **2**; deste, segue confrontando com **ÁREA 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: **271°30'52"** e **19,30 m** até o vértice **4**; deste, segue confrontando com Heros Pereira de Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: **340°45'19"** e **5,00 m** até o vértice **5**, **352°18'28"** e **15,39 m** até o vértice **6**, **112°24'04"** e **27,80 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 02.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua do Contorno, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 21/10/2024

Área do Terreno: 508,01 m²

Matrícula: 9.725

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2**, de coordenadas **N 7.718.460,67m** e **E 608.863,09m**; deste, segue confrontando com **RUA DO CONTORNO**, com os

seguintes azimutes e distâncias: 183°43'48" e 46,59 m até o vértice **3**; deste, segue confrontando com Heros Pereira de Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°46'24" e 48,27 m até o vértice **4**; deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°30'52" e 19,30 m até o vértice **2**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Art. 4º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.482 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 01 – Quadra S – Granja dos Inconfidentes.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 01 – Quadra S, localizado na Rua do Contorno, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo que contém o projeto de desmembramento, de autoria do Técnico em Agrimensura Edmilson Gonçalves da Cruz, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 05161340606, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com o CNM nº 045526.2.0009724-87.

Art. 3º. O imóvel é desmembrado nas seguintes áreas com as seguintes características:

ÁREA 01.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua do Contorno, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 21/10/2024

Área do Terreno: 524,05 m²

Matrícula: 9.724

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.718.508,80m** e **E 608.865,91m**; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°10'47" e 16,92 m até o vértice **2**; deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°42'39" e 31,10 m até o vértice **5**, 352°19'22" e 15,00 m até o vértice **6**, deste, segue confrontando com RUA DO CONTORNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°05'34" e 34,50 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 02.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua do Contorno, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 21/10/2024

Área do Terreno: 524,05 m²

Matrícula: 9.724

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2**, de coordenadas **N 7.718.492,42m** e **E 608.865,00m**; deste, segue confrontando com RUA DO CONTORNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°08'35" e 16,93 m até o vértice **3**; deste, segue confrontando com Heros Pereira de Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°24'04" e 27,80 m até o vértice **4**, 352°20'20" e 19,31 m até o vértice **5**;

deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°42'39" e 31,10 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Art. 4º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.486 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera os membros nomeados no artigo 3º do Decreto 3.306 de 2 de janeiro de 2024 que “Nomeia membros da Comissão Permanente para análise do cumprimento de condicionantes e liberação de imóveis dados em caução ao Município em parcelamentos de solo; avaliação de imóveis do Município para fim de alienação; avaliação de imóveis para fim de locação pelo Município; avaliação de imóveis para fim de desapropriação direta ou indireta e inspeção de obras realizadas pela Administração e por contratados e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto 3.306 de 2 de janeiro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. A Comissão é constituída pelos seguintes Servidores Municipais:

I – Cristian Bárbara de Carvalho Souza, matrícula nº 002693, como Presidente da Comissão;

II – Pedro Henrique Duarte Coelho, matrícula nº 003112, como membro e,

III – Antônio Carlos Medeiros da Silva, matrícula nº 001781 como membro.

§ 1º. Atuará como membro Suplente o Servidor Cornélio Antônio de Oliveira, matrícula 004385.

§ 2º. O Presidente da Comissão escolherá entre os membros o Secretário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.483 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 03 – Quadra S – Granja dos Inconfidentes.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Heros Pereira de Castro – Lote 03 – Quadra S, localizado na Rua dos Sabiás, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo que contém o projeto de desmembramento, de autoria do Técnico em Agrimensura Edmilson Gonçalves da Cruz, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 05161340606, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com o CNM nº 045526.2.0009726-81.

Art. 3º. O imóvel é desmembrado nas seguintes áreas com as seguintes características:

ÁREA 01.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua dos Sabiás, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 21/10/2024

Área do Terreno: 578,66 m²

Matrícula: 9.726

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.718.450,55m** e **E 608.824,57m**; deste, segue confrontando com Heros Pereira de Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°02'17" e 24,35 m até o vértice **2**, 160°46'41" e 27,40 m até o vértice **3**, deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°26'03" e 16,52 m até o vértice **9**, deste, segue confrontando com RUA DOS SABIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°36'18" e 23,69 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 02.

Requerente: Heros Pereira de Castro, CPF: 073.746.546-85.

Local: Rua dos Sabiás, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 21/10/2024

Área do Terreno: 578,65 m²

Matrícula: 9.726

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **9**, de coordenadas **N 7.718.430,77m** e **E 608.837,61m**; ; deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°26'03" e 16,52 m até o vértice **3**, deste, segue confrontando com Heros Pereira de Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°47'06" e 20,87 m até o vértice **4**, deste, segue confrontando com RUA DO CONTORNO, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°20'14" e 16,00 m até o vértice **5**, deste, segue confrontando com RUA DOS SABIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°21'23" e 13,20 m até o vértice **6**, 338°58'25" e 6,41 m até o vértice **7**, 331°57'22" e 21,31 m até o vértice **8**, 326°36'25" e 4,81 m até o vértice **9**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Art. 4º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTAURA E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES INTERESSADAS EM RECEBER RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Brás do Suaçuí – CMDCA, no uso de suas atribuições, em consonância a Lei Municipal 1.200 de 30 de março de 2015, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam criadas as “Comissão de Avaliação” e “Comissão de Julgamento” para a análise e aprovação dos programas desenvolvidos pelas entidades que receberem recursos do FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação dos projetos que receberão os recursos é assim constituída:

I – Sandra Aparecida Evangelista, portadora do CPF nº 819.155.436-49, que exercerá as atribuições de Presidente da Comissão;

II – Josilene Karina de Jesus Santos, portadora do CPF nº 062.925.566-03, que exercerá as atribuições de Relatora;

III – Maria das Graças Santos, portadora do CPF nº 028.783.826-92- que atuará como vogal e,

IV – Maria Rosária, portadora do CPF nº 788.450.416-20, que atuará como suplente, substituindo qualquer membro efetivo em caso de ausência ou vacância.

Parágrafo único. O membro Relator substituirá o Presidente em caso de vaga ou ausência.

Art. 3º. A Comissão de Julgamento que avaliará a aplicação dos recursos é assim constituída:

I – Maria Lúcia Euzébio, portadora do CPF nº 132.369.598-27, que exercerá as atribuições de Presidente da Comissão;

II – Aline Cristina Martins Gomes, portadora do CPF nº 096.757.306-84, que exercerá as atribuições de Relatora;

III – Maria Aparecida Martins, portadora do CPF nº 008.789.506-48, que atuará como vogal e,

IV – Érica André Paiva, portadora do CPF nº 064.347.796-90, que atuará como suplente, substituindo qualquer membro efetivo em caso de ausência ou vacância.

Parágrafo único. O membro Relator substituirá o Presidente em caso de vaga ou ausência.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

JOSILENE KARINA DE JESUS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

DECRETO Nº 3.471 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do imóvel de propriedade de Julius César de Castro Filho – Lote 14 – Quadra C1 – Granja dos Inconfidentes.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Julius César de Castro Filho, Lote 12 – Quadra “Q”, localizado na Rua do Contorno, bairro Granja dos Inconfidentes, conforme planta e memorial descritivo que contém o projeto de desmembramento, de autoria do Técnico em Agrimensura Edmilson Gonçalves da Cruz, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, sob o nº 05161340606, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, com o CNM nº 045526.2.0009805-38.

Art. 3º. O imóvel é desmembrado em duas áreas com as seguintes características:

ÁREA 01.

Requerente: Julius Cesar de Castro, CPF: 144.285.126-00.

Local: Rua M, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 20/11/2024

Área do Terreno: 535,48 m²

Matrícula: 9.094

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.718.068,80m** e **E 608.298,21m**; deste, segue confrontando com **RUA DO CONTORNO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **47°20'01"** e **24,65 m** até o vértice **2**, deste, segue confrontando com **Locadora Terra Mares Ltda**, com os seguintes azimutes e distâncias: **129°33'35"** e **16,83 m** até o vértice **3**, deste, segue confrontando com **ÁREA 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: **216°31'32"** e **24,95 m** até o vértice **10**, deste, segue confrontando com **RUA M**, com os seguintes azimutes e distâncias: **312°19'13"** e **20,22 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas **N m** e **E m**,

e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 02.

Requerente: Julius Cesar de Castro, CPF: 144.285.126-00.

Local: Rua M, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 20/11/2024

Área do Terreno: 535,49 m²

Matrícula: 9.094

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **10**, de coordenadas **N 7.718.054,85m** e **E 608.313,53m**; deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°31'32" e 24,95 m até o vértice **3**, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°34'56" e 16,83 m até o vértice **4**, deste, segue confrontando com ÁREA 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°42'00" e 26,57 m até o vértice **9**, deste, segue confrontando com RUA M, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°19'13" e 20,22 m até o vértice **10**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 03.

Requerente: Julius Cesar de Castro, CPF: 144.285.126-00.

Local: Rua M, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 20/11/2024

Área do Terreno: 535,49 m²

Matrícula: 9.094

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **9**, de coordenadas **N 7.718.040,90m** e **E 608.328,85m**; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°42'00" e 26,57 m até o vértice **4**, deste, segue

confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°34'56" e 16,83 m até o vértice **5**, deste, segue confrontando com ÁREA 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°13'18" e 28,88 m até o vértice **8**, deste, segue confrontando com RUA M, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°19'13" e 20,22 m até o vértice **9**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

ÁREA 04.

Requerente: Julius Cesar de Castro, CPF: 144.285.126-00.

Local: Rua M, s/nº, Condomínio Granja dos Inconfidentes.

Município: São Brás do Suaçuí

UF: MG.

Data: 20/11/2024

Área do Terreno: 535,49 m²

Matrícula: 9.094

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **8**, de coordenadas N **7.718.026,95m** e E **608.344,17m**; deste, segue confrontando com ÁREA 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°13'18" e 28,88 m até o vértice **5**, deste, segue confrontando com Locadora Terra Mares Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°34'56" e 16,83 m até o vértice **6**, 191°07'33" e 32,40 m até o vértice **7**, deste, segue confrontando com RUA M, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°19'13" e 20,22 m até o vértice **8**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão descritas a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Todas as divisas e confrontações foram informadas e apontadas pelo requerente.

Art. 4º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS



II-CADERNO DO LEGISLATIVO

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS



III-OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

